



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Autos nº 5301826-54.2019.8.09.0051

Exequente (s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALABAMA

Parte (s) Executada (s): MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA E OUTRO (S)

Juiz: Dr. SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES - Titular da 28ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos executados, **MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA e NATHYRA PAULA BUENO FERREIRA**, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial no processo nº 5301826-54.2019.8.09.0051, em trâmite na 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia cujo exequente é **Condomínio Residencial Alabama**.

Doutor Sandro Cássio de Melo Fagundes, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site www.teleselemaleiloes.com.br, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: **APARTAMENTO nº 22, da Torre 4, do 2º Pavimento, do RESIDENCIAL ALABAMA Goiânia - GO**. Uma Fração Ideal de 54,3515m² ou 0,45368 da área da área da quadra nº 10, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLORIDA, com área de 11.982,26m², a qual corresponderá ao apartamento nº 22, da Torre 4, do 2º Pavimento, do "Residencial Alabama", Goiânia-GO. REGISTRO ANTERIOR: R2-194.322 desta Serventia. Sob o registro de matrícula nº 245.717 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Valor: R\$ 16.128,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 17/09/2026 10:24:09



Av3-245.717 Goiânia, 01 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento, protocolado sob o nº 524.085 em 23/09/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 003062013-21200790 emitida em 05/04/2013, a Certidão de Conclusão de Obra nº 000144/2013 de 31/01/2013, a Numeração Predial Oficial nº 299, de 07/02/2013, e a Certidão de Cadastramento nº 2.189.650-0 expedida em 09/09/2013, para constar a **construção** do APARTAMENTO 22, 2º pavimento, TORRE 4, do "RESIDENCIAL ALABAMA", **contendo a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BANHEIRO, COZINHA ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao uso de 1 vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio, de uso comum e indeterminado, com área total de 102,462m², sendo 48,48m² de área privativa e 53,982m² de área comum (12.546m² coberta e 41,436m² descoberta), no valor venal de R\$ 26.847,46. Dou fé. O Suboficial. Sob o registro de matrícula nº 245.717 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.**

AVALIAÇÃO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

ÔNUS:

Débito Condominial atualizado (24/08/2026 – evento 302), o qual perfaz o montante de R\$58.092,14 (cinquenta oito mil e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Saldo Credora Fiduciária (19/12/2025 - evento 234): 58.611,34 (cinquenta e oito mil seiscientos e onze reais e trinta e quatro centavos).

R1-245.717 - Goiânia, 01 de julho de 2013. **Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, datado de 30/04/2013, protocolado sob nº 514.914 em 13/06/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA, agente administrativo, portador da CI nº 04691121900-DETRAN/GO e do CPF nº 016.083.721-97, e para NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA, portadora da CI nº 6.529.431-SSP/GO e do CPF nº 038.180.991-97, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.055,48. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 529.4930.1 de 07/06/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação

R2-245.717 Goiânia, 01 de julho de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DE, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 76.232,56, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sétima do contrato, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 115.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-4-245.717-Protocolo n. 887 024, de 23/11/2023 **PENHORA**. Por Termo de Penhora expedido em 22/02/2023, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5301826-54.2019.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALABAMA contra MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA e NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 27.559,41 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo como fiéis depositários MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA

Av-5-245.717 - Protocolo n. 1.030,734, de 02/06/2026. **AVERBAÇÃO**. Pela Decisão expedida em 18/06/2026 e Termo de Penhora, expedido em 14/03/2024 pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial



das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, extraídos do Processo n. 5301826-54.2019.8.09.005, a penhora originalmente incidente no R-4 desta matrícula apenas sobre os direitos aquisitivos (art. 835, XII, do CPC), **passou a recair sobre o bem imóvel em sua integralidade**, constando, ainda, que o valor atualizado da dívida é de 35.428,43 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 16 de outubro de 2026 às 13h até 23 de outubro de 2026 às 13h** (horário de Brasília), através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 23 de outubro de 2026 às 13h até 30 de outubro de 2026 às 13h** (horário de Brasília), através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que **não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito**, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br.** Determina o juízo que, em caso de parcelamento, o interessado deverá pagar 30% do lance a vista e o saldo em 10 parcelas mensais e sucessivas, no mesmo dia do depósito do lance. As prestações serão atualizadas mensalmente pelo INPC. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito

Valor: R\$ 16.128,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 17/09/2026 10:24:09



através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juízo, 2% sobre o valor da avaliação, pelo(a) exequente ou executado(a) em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após a prática de atos pelo(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA e NATHYRA PAULA BUENO FERREIRA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Goiânia, 16 de setembro de 2.026.

SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES
Juiz de Direito





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0245717-22

CNM: 026013.2.0245717-22

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

245.717	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiania, 13 de junho de 2013	

IMÓVEL : Uma Fração Ideal de 54,3515m² ou 0,4536% da área da área da quadra nº 10, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, com área de 11.982,26m², a qual corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, da Torre 4, do 2º Pavimento, do "RESIDENCIAL ALABAMA". PROPRIETÁRIA: GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.329.109/0001-41, com sede em São Paulo/SP. REGISTRO ANTERIOR: R2-194.322 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Jussantama*

R1-245.717 - Goiânia, 01 de julho de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/04/2013, protocolado sob nº 514.914 em 13/06/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA, agente administrativo, portador da CI nº 04691121900-DETRAN/GO e do CPF nº 016.083.721-97, e para NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA, portadora da CI nº 5.529.431-SSP/GO e do CPF nº 038.180.991-97, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.055,48. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 529.4930.1 de 07/06/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da autorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Jussantama*

R2-245.717 - Goiânia, 01 de julho de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 76.232,56, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sétima do contrato, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 115.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Jussantama*

Av3-245.717 - Goiânia, 01 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento, protocolado sob o nº 524.085 em 23/09/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 003062013-21200790 emitida em 05/04/2013, a Certidão de Conclusão de Obra nº 000144/2013 de 31/01/2013, a Numeração Predial Oficial nº 299, de 07/02/2013, e a Certidão de Cadastro nº 2.189.650-0 expedida em 09/09/2013, para constar a construção do APARTAMENTO 22, 2º pavimento, TORRE 4, do "RESIDENCIAL ALABAMA", contendo a seguinte divisão interna: SALA

(continua no verso...)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAZPH-GNFLF-RLGJB-RSNZ2>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0245717-22

CNM: 026013.2.0245717-22

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 245.717

DE ESTAR/JANTAR, 2 DORMITÓRIOS, BANHEIRO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao uso de 1 vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio, de uso comum e indeterminado, com área total de 102,462m², sendo 48,48m² de área privativa e 53,982m² de área comum (12,546m² coberta e 41,436m² descoberta), no valor venal de R\$ 26.847,46. Dou fé. O Suboficial.

R-4-245.717 - Protocolo n. 887.024, de 23/11/2023. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 22/02/2023, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5301826-54.2019.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALABAMA contra MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA e NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 27.559,41 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo como fiéis depositários MARCOS TAFAREL ARRUDA FERREIRA e NATHYRARA PAULA BUENO FERREIRA. Emolumentos: R\$ 525,93. FUNDESP: R\$ 52,59. FUNEMP: R\$ 15,78. FUNCOMP: R\$ 15,78. FEPADSAJ: R\$ 10,52. FUNPROGE: R\$ 10,52. FUNDEPEG: R\$ 6,57. ISS: R\$ 26,30. Total: R\$ 663,99. Selo Digital n. 00122311212591825430524. Goiânia, 14 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **245.717** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122511012860334421707**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)
Goiânia/GO, 07 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

